LEI MUNICIPAL Nº 1041 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1041/2024)
Período: De 04/04/2024 a 03/05/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1033 de 14 de fevereiro de 2024, alterado pela Lei Municipal nº 1038 de 21 de março de 2024.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1033, de 14 de fevereiro de 2024, alterado pela Lei Municipal nº 1038 de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art.4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal